

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ
Avenida José Zancaner, 312 - CEP 15.880.00 - F. 564.12.24 - SP
CGC - 45. 124.344.0001-40

LEI N° 1.821

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

ELIO BUSNARDO, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA a seguinte LEI aprovada pela CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, em sua SESSÃO ORDINÁRIA realizada no dia 22 de abril de 1.997, conforme autógrafo n° 22/97:

Artigo 1° - Fica o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CATIGUÁ autorizado através da presente LEI, a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ao seu orçamento vigente, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Conta n° 51
05 - Departamento de Obras, Viação e Serviços
01 - Serviço Urbano
1058323 - Habitação e Urbanismo
2019000 - Manutenção dos Serviços Urbanos
3120 - Material de Consumo
Total.....R\$ 10.000,00
Conta n° 52
3132 - Outros Serviços e Encargos
Total.....R\$ 20.000,00
Conta n° 74
04 - Serviço de Estradas de Rodagem Municipal - Serm
1688534 - Transporte
2025000 - Operação e Manutenção da Malha Viária Vicinal
3120 - Material de Consumo
Total.....R\$ 10.000,00
Conta n° 86
06 - Secretaria da Educação e Cultura
02 - Ensino Fundamental
0842188 - Educação e Cultura
2029000 - Manutenção do Ensino Regular
3132 - Outros Serviços e Encargos
Total.....R\$ 20.000,00
Total da Suplementação.....R\$ 60.000,00

Artigo 2° - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, serão efetuadas com a anulação total/parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Conta n° 59
05 - Departamento de Obras, Viação e Serviços
03 - Saneamento
1376447 - Saúde e Saneamento
1018000 - Aquisição de Hidrômetros para revenda
4230 - Aquisição de Bens para Revenda
Total.....R\$ 9.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Avenida José Zancaner, 312 - CEP 15.880.00 - F. 564.12.24 - SP
CGC - 45. 124.344.0001-40

Conta nº 60
1019000 - Ampliação Sistema de Abastecimento
4110 - Obras e Instalações
Total.....R\$ 9.000,00
Conta nº 68
1022000 - Ampliação das Redes do Sistema de Esgoto
4110 - Obras e Instalações
Total.....R\$ 9.000,00
Conta nº 88
06 - Secretaria da Educação e Cultura
02 - Ensino Fundamental
0842427 - Educação e Cultura
2031000 - Distribuição da Merenda Escolar
3132 - Outros Serviços e Encargos
Total.....R\$ 24.000,00
Conta nº 116
08 - Secretaria do Bem Estar Social
03 - Fundo Municipal Direito da Criança e Adolescente
1581483 - Assistência e Previdência
2040000 - Amparar Direitos da Criança/Adolescente
3120 - Material de Consumo
Total.....R\$ 4.500,00
Conta nº 117
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais
Total.....R\$ 4.500,00
Total da anulação.....R\$ 60.000,00

Artigo 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Paço Municipal, 23 de abril de 1.997.-
Publique-se.-
Cumpra-se.-


ELIO BUSNARDO
Prefeito Municipal


JAMIL SERON
Diretor de Secretaria